



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES
Parecer Técnico

MATÉRIA: EMENDA ADITIVA Nº 4015-29/2019

EMENTA: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 015/2019, que Dispõe sobre o desenvolvimento urbano, sobre o zoneamento de uso do solo urbano e revoga a Lei n.º 6.256/2016 e suas alterações; acrescentando o Art. 90 às alíneas “g” e “h” no inciso VIII e item “8” na alínea “b” do inciso XI.

PARECER: CONSTITUCIONAL E FAVORÁVEL

RELATOR: Flávio de Barcellos

Após análise da presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar, opinamos pela constitucionalidade da mesma, por estar amparada nos preceitos constitucionais e enquadrada na Legislação vigente e Favorável quanto ao mérito da emenda.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 10 de Outubro de 2019.

FLÁVIO DE BARCELLOS
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: